

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

VESTIBULAR DE INVERNO

N. 002/2023/2

FACULDADE INSTED

A Diretora da Faculdade INSTED, Professora Eva Elise Domingos dos Santos Bumlai, de acordo com o Art. 37 do Regimento Institucional, o disposto na Lei de Diretrizes Bases da Educação n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Portaria MEC n. 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, declara abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE DE 2024**, a fim de que os candidatos(as) aprovados(as) ingressem como acadêmicos(as) nos Cursos de Graduação (modalidades Presencial e Ead) dessa Instituição de Ensino.

A Faculdade INSTED está situada à Rua 26 de Agosto, nº 63 – Centro, Campo Grande – MS, e é credenciada pela Portaria MEC nº 163, de 28/02/2018, DOU de 01/03/2018.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. A Instituição estabelece como processo seletivo o Vestibular Online realizado por meio do site da Faculdade Insted <https://insted.edu.br/> que consiste na realização de uma redação.
- 1.2. A Instituição também estabelece como processo seletivo, o resultado do ENEM, das provas realizadas a partir de 2019. A candidatura deverá ser realizada pelo site <https://insted.edu.br/>, sendo esse candidato dispensado da realização de vestibular.
 - 1.2.1. No caso do número de candidatos ingressantes pelo ENEM ser maior do que o número de vagas destinadas, a classificação dar-se-á, pela maior nota obtida no resultado do referido exame.
- 1.3. A Faculdade Insted ainda estabelece, como forma de ingresso, a transferência externa. O candidato deverá se inscrever pelo site <https://insted.edu.br/> e anexar os documentos referentes à transferência, sendo esse candidato dispensado da realização de vestibular.

1.4. Outro processo seletivo é a obtenção de diploma de ensino superior. A candidatura deverá ser formalizada pelo site da Faculdade Insted: <https://insted.edu.br/>, sendo esse candidato dispensado da realização de vestibular.

1.5 Os **Processos Seletivos para os cursos de graduação presenciais** ocorrerão no período determinado entre os dias 18 de setembro de 2023 e 18 de março de 2024 e, para os cursos de graduação EAD, no período entre os dias 18 de setembro de 2023 e 24 de maio de 2024 .

As inscrições poderão ser feitas por meio do site <https://insted.edu.br/> e também pelos telefones (67) 3201-5999 / 99258-3521 ou pessoalmente na Secretaria da Faculdade INSTED, situada à Rua 26 de Agosto, nº 63, no horário das 8h às 22h.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DAS VAGAS E DAS AULAS.

2.1 Os cursos ofertados, a modalidade, o turno e o número de vagas para cada curso estão indicados no quadro a seguir:

CURSOS	MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO	TURNOS	VAGAS ANUAIS	Nº DE ESTUDANTES POR TURMA	DURAÇÃO	CONCEITO SOB TÍTULOS NA AUTORIZAÇÃO
DIREITO	PRESENCIAL BACHARELA DO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº146/2018, DOU, DE 6/3/2018	NOTURNO	120	50	10 SEMESTRES	5
ADMINISTRAÇÃO	PRESENCIAL BACHARELA DO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº146/2018, DOU, DE 6/3/2018	NOTURNO	100	50	8 SEMESTRES	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PRESENCIAL BACHARELA DO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº146/2018, DOU, DE 6/3/2018	NOTURNO	100	50	8 SEMESTRES	5
TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA	PRESENCIAL	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº324/2019, DOU, DE 09/04/2021	NOTURNO	80	50	6 SEMESTRES	4

CURSOS	MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO	TURNO	VAGAS ANUAIS	Nº DE ESTUDANTES POR TURMA	DURAÇÃO	CONCEITO SOBTIDOS NA AUTORIZAÇÃO
PEDAGOGIA	PRESENCIAL LICENCIATURA	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº146/2018, DOU, DE 6/3/2018	NOTURNO	80	50	8 SEMESTRES	4
PSICOLOGIA	PRESENCIAL BACHARELADO	AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 1.110/2021, DOU 4/10/2021	MATUTINO	40	50	8 SEMESTRES	5
PSICOLOGIA	PRESENCIAL BACHARELADO	AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 1.110/2021, DOU 4/10/2021	NOTURNO	80	50	8 SEMESTRES	5
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	PRESENCIAL TECNOLÓGICO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº146/2018, DOU, DE 6/3/2018	NOTURNO	80	50	5 SEMESTRES	5
GESTÃO PÚBLICA	EAD TECNOLÓGICO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº501/2019, DOU, DE 31/10/2018	-----	500	-----	4 SEMESTRES	4
ADMINISTRAÇÃO	EAD BACHARELADO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº501/2019, DOU, DE 6/3/2018	-----	500	-----	8 SEMESTRES	4
PEDAGOGIA	EAD LICENCIATURA	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº501/2019, DOU, DE 31/10/2019	-----	500	-----	8 SEMESTRES	4
TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL	EAD BACHARELADO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº 65/2022, DOU, DE 10/01/2022	-----	500	-----	4 SEMESTRES	4
TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	EAD BACHARELADO	AUTORIZADO PELA PORTARIA SERES Nº466/2022, DOU DE 08/02/2022	-----	500	-----	4 SEMESTRES	4

- 2.1. As aulas dos cursos mencionados serão ministradas na sede da Faculdade INSTED, situada à Rua 26 de Agosto, nº 63 – Centro, Campo Grande, e na modalidade EAD, em plataforma específica disponível aos estudantes.
- 2.2. O funcionamento dos cursos é de 2ª a 6ª feira, no turno disposto na tabela acima, podendo ocorrer caso necessário, aulas aos sábados considerando, por exemplo, disciplinas EAD's dispensando a presencialidade em alguns dias da semana a depender do semestre vigente.
- 2.3. As atividades de Estágio Supervisionado dos cursos de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos, poderão ocorrer no turno diurno.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para os **PROCESSOS SELETIVOS** poderão ser realizadas por meio do site www.insted.edu.br, a partir do dia 18/09/2023, ou pelos telefones (67) 3201-5999 / 99258-3521, ou ainda, pessoalmente na Secretaria da Faculdade INSTED, situado à Rua 26 de Agosto, 63, no horário das 8h às 22h.

3.1.1. O candidato que optar pela utilização das notas do ENEM, deverá realizar a sua inscrição de acordo com o item 3.1, informando a condição de aprovado no referido exame, bem como sua pontuação. Deverá apresentar o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as notas da prova objetiva (que deverá ser igual ou superior a 400 pontos) e a da redação (não ter zerado a redação).

3.1.2. O critério estabelecido, para ingressantes por ENEM, levará em conta a maior nota obtida nesse exame, observada a ordem decrescente.

3.1.3. Para efeito de classificação, o candidato que utilizar a nota do ENEM, deverá ter um aproveitamento igual ou superior a 400 pontos no total da prova e não ter zerado a redação.

3.1.4. Será considerada como Nota Geral do candidato que utilizar a notado ENEM, a média aritmética simples das notas obtidas em cada uma das provas do Exame Nacional, realizadas a partir do ano de 2019.

4. DAS PROVAS ONLINE

- 4.1. A prova do Vestibular Online será em uma única etapa, constituída de uma **Prova de Redação**. Os critérios de avaliação adotados são: conteúdo, natureza da interlocução, gênero textual, coerência, coesão, léxico morfossintaxe, devendo ter no mínimo 20 linhas.

Rua 26 de Agosto, nº 63 – Centro - Campo Grande – MS – 79002-081

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados dos **Processos Seletivos** serão divulgados em até 72 horas, após a avaliação, ou inserção dos documentos referentes à forma de ingresso no site do INSTED, que é feita por meio de login e senha cadastrada pelo candidato. Serão ainda informados por meio de contato telefônico (67) 3201-5999 / 99258-3521, das 8 às 19 horas.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. O período de matrículas iniciará após a aprovação no processo seletivo.

6.2. Documentação indispensável para a matrícula: cópia e original do documento oficial de identidade (RG, CNH, Identidade Profissional ou CTPS); do CPF; do título de eleitor; da certidão de nascimento ou casamento; do certificado reservista ou CDI (candidato do sexo masculino maior de 18 anos); do comprovante de residência; do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio; e 1 (uma) foto 3x4 recente (de frente).

6.3. No caso de estrangeiro, deve ser apresentado o RNE.

6.4. O candidato que tiver realizado o Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos devidamente verificada e autenticada pela Secretaria de Educação.

6.5. O candidato menor de dezoito anos deverá comparecer acompanhado do seu responsável, este munido de uma cópia simples do RG e CPF.

6.6. No caso de matrícula realizada por procurador, deverá ser apresentado seu documento oficial de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do estudante.

6.7. No caso de candidato ingressante pelo ENEM, além dos documentos descritos neste edital, o candidato deverá entregar o boletim individual de resultados do ENEM, que contém as notas da prova objetiva (que deverá ser igual ou superior a 400 pontos) e redação (não pode ter zerado a redação).

6.8. A matrícula só será efetivada mediante pagamento da 1ª mensalidade, descrita no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo o acadêmico apresentar o respectivo comprovante.

6.9. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na Secretaria;

6.10 No ato da matrícula, o candidato deverá dar o “aceite” no contrato de prestação de serviços, conforme indicado no Portal do Aluno concordando com as atividades pedagógicas da instituição, bem como a aplicabilidade das metodologias ativas, sistema de avaliação, disciplinas EAD’s e também eventos, congressos, simpósios e outras atividades extra-classe.

6.10. O candidato, com matrícula condicional, somente terá sua matrícula deferida, mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão – até o primeiro dia após o início das aulas do período 2024.1 e, o boletim do resultado do ENEM, quando for o caso. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório, ou com apresentação do documento original, e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será desclassificado o candidato que não entregar a documentação necessária para aprovação no Processo Seletivo o qual se inscreveu, no caso dos Portadores de Diploma, Alunos Transferidos de outras instituições ou candidatos com ingresso através de Nota de ENEM.

7.2. Será desclassificado ainda se não comparecer à sede da Instituição para realização da matrícula na data determinada para seu curso, ou não apresentara documentação exigida no prazo estabelecido. Neste caso, a instituição convocará outro candidato, pela ordem de classificação, nos termos deste Edital.

7.3. Zerar a redação, no caso dos inscritos por Vestibular online.

7.4. Utilizar de recursos ou meios fraudulentos na inscrição ou na realização da prova.

8. DA NÃO OFERTA DE TURMAS E DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES

8.1. A Instituição de Ensino se reserva no direito de não iniciar o curso na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas.

8.2. Ao estudante matriculado, atingido pela decisão prevista no item 8.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

- a) transferir sua vaga para outros cursos da Instituição, permanecendo na mesma Unidade;
- b) solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

8.3. Em caso de transferência de vaga, fica o estudante obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno por ele escolhido.

8.4. O estudante que não efetuar a sua opção junto ao INSTED até o prazo máximo de 30 dias letivos do semestre, terá sua matrícula cancelada pela Secretaria Acadêmica.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento Interno da Faculdade INSTED e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

9.2 São de inteira responsabilidade do candidato, as informações e a documentação apresentadas por ele, durante esse processo seletivo e na matrícula.

9.3 Não será admitida a revisão ou vista de prova do vestibular online.

9.4 Reclamações, quanto ao tema da redação, devem ser entregues à Secretaria Acadêmica, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 21h (vinte e uma horas) do primeiro dia útil após a realização da prova. Essa encaminhará à COPEVE para a devida análise e posterior devolutiva.

9.5 O candidato com deficiência ou necessidades especiais, deverá declará-las e comprová-las mediante apresentação de Laudo Médico, obrigatoriamente, tanto no ato da inscrição para o processo de seleção, quanto, se aprovado, no ato da matrícula, sendo tal medida essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

9.6 O candidato que, embora se enquadre na situação especificada no item 9.5, não declarar e não entregar o laudo médico, deverá se submeter à realização das provas nas mesmas condições que os demais candidatos inscritos e não poderá requerer condição especial no momento da realização das provas.

9.7 Este processo seletivo tem validade de um ano (12 meses) após a sua aplicação se o(a) candidato(a) for aprovado(a).

9.8 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidas pela Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, e pela Diretoria do INSTED.

Campo Grande – MS, 11 de setembro de 2023.



Eva Elise Domingos dos Santos Bumlai
Diretora Geral da Faculdade Insted